



PLANO DE TRABALHO

I – OBJETO E META

Objeto da Transferência: facilitar o acesso da população de baixa renda às condições necessárias para a construção ou reforma de moradia popular, com atendimento à legislação municipal referente à ocupação e uso de solo e à legislação federal que estabelece a obrigatoriedade de responsabilidade técnica por projetos e execução de obras e serviços na área de edificações. Criar também uma assessoria por parte da AEA, junto ao Município de Apucarana em pareceres técnicos quando da implantação de obras municipais.

Objeto Específico: Atividades, Serviços ou Manutenção e Assessoria técnica.

Diagnóstico da Realidade do Programa Casa Fácil:

O PROGRAMA CASA FÁCIL foi criado pelo CREA-PR em 1989 e estabelece uma parceria com as Entidades de Classe e Prefeituras Municipais para a construção de moradias populares com até 70 (setenta) metros quadrados. Poderão ser beneficiados pelo Programa, famílias com renda limitada a 3 salários mínimos.

- Em mais de 20 anos, o Programa Casa Fácil já atendeu mais de 160 mil famílias com a construção de mais de 9 milhões de metros quadrados

Nos últimos 10 anos do Programa, foram:

- Mais de 60 mil famílias beneficiadas;
- Mais de 3,5 milhões de metros quadrados construídos.

O programa cumpre seus aspectos sociais quando:

- Atua na valorização profissional e mostra para a sociedade a importância do trabalho de profissionais da Engenharia ao se construir a casa própria, o que proporciona segurança, conforto e qualidade de vida;
- Amplia o acesso da população à moradia própria;
- Cumpre todas as exigências das leis municipais de regularização e fiscalização do imóvel, possibilitando o cadastramento e controle habitacional;
- Contribui para a ocupação de regiões menos populosas, permitindo que o usuário e sua família residam no seu bairro, perto do seu emprego, da escola de seus filhos, da creche e do posto de saúde.





São direitos fundamentais do homem caracterizando – se como verdadeiros liberadores positivos, de observância em um estado social de direito, tendo por finalidade a melhoria das condições de vida aos hipossuficientes, visando a concretização da igualdade social e são consagrados como fundamentos do Estado democrático, pelo artigo 1º, IV, da CF/88

Justificativa da Solicitação: assegurar as famílias de baixa renda a assistência técnica publica gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social.

Meta: realizar 60 atendimentos para esclarecimentos ou efetivação da solicitação do Convênio CASA FÁCIL para cada ano de convênio vigente. E caso seja efetivado o pedido, a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana entregará ao solicitante:

- o projeto arquitetônico fornecendo à respectiva ART;
- o registro da ART referente ao projeto e execução das obras objeto do presente TERMO DE CONVENIO mediante o pagamento da taxa correspondente, conforme estabelecido em Resolução do Confea;
- Prestar orientação técnica para a construção e reforma das moradias abrangidas no presente TERMO DE CONVENIO, mediante visitas técnicas de acompanhamento das obras, fornecendo a respectiva ART de execução com identificação do responsável técnico;
- Providenciar as placas com os dados de identificação do TERMO DE CONVENIO, a serem afixadas nas obras;
- Manter em seus arquivos a relação atualizada das obras realizadas através do programa;
- Em caso de cancelamento do benefício concedido, o MUNICÍPIO e o CREA-PR deverão ser comunicados através de ofício.

Quantidade: 180 atendimentos por contrato vigente.





Indicadores: em cada atendimento, será preenchida uma ficha com os dados pessoais do solicitante e a sua assinatura.

Atividades: através de uma ação de engenharia pública é garantido acompanhamento técnico para o acesso à moradia digna, segura, econômica e com toda a documentação legal, compreendendo Alvará, projetos, Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, orçamento, Certificado de Conclusão. A execução da obra conta também com orientação de um profissional, garantindo melhor qualidade e economia à construção. Com os documentos em mãos, o proprietário poderá registrar a residência no Cartório de Registro de Imóveis de sua região, garantindo a regularidade da posse do imóvel para todos os efeitos legais.

Diagnóstico da Realidade Assessoria Técnica:

A prefeitura Municipal de Apucarana para realização de algumas obras públicas é necessário à contratação de equipe técnica para realização de pareceres técnicos quanto a implantação de obras municipais. Para isso o Município contrata essas equipes para elaboração de laudos e pareceres e prestando assim um serviço de assessoria.

O programa cumpre seus aspectos sociais quando:

- Atua na valorização profissional e mostra para a sociedade a importância do trabalho de profissionais da Engenharia ao se construir, o que proporciona segurança, conforto e qualidade de vida;
- Cumpre todas as exigências das leis municipais de regularização e fiscalização de obras municipais, possibilitando estudo de viabilidade.

Justificativa da Solicitação:

Assessorar a prefeitura Municipal de Apucarana a ter um respaldo técnico quanto a implantação e viabilidade de obras municipais.





Meta 02:

Quando solicitado a AEAA apresentar relatórios e/ou realizar consultas técnicas para o município para a implantação das obras e execução.

Atividades: através de uma equipe especializada fornecer ao município em caráter de assessoria relatórios e/ou realizar consultas técnicas nos assuntos que envolvem as Engenharias.

Vigência: Início julho/2024 e fim da execução do objeto junho/2027 (36 meses de duração)



II - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana.

Endereço: Rua Guarapuava, 580 1º andar - Centro

CEP: 86.800-250

Telefone/Fax: (43) 3422-8250

Site/E-mail: aeaa.com.br / aeaa.pr@creapr.org.br

CNPJ: 78.956.679/0001-84

Espécie: Espécie da organização da sociedade civil.

Área de atuação: Em toda abrangência do município de Apucarana.

Atividade: Entidade sem fins lucrativos de representação de profissional liberal e defesa da classe dos engenheiros e arquitetos.

Nome do Dirigente: Miriam Elena Favaretto Corbacho

CPF do Dirigente: 591.075.969-87

RG do Dirigente: 4.244.473-1 SSP/PR

Cargo/Função do Dirigente: Presidente da AEAA – Gestão 2023-2024

E-mail: miriamfcorbacho@hotmail.com





III – ETAPAS/FASES

Descrição da Etapa/Fase	Data de início	Data fim	Valor previsto
Execução do programa Casa Fácil pelo período 07/2024 a 06/2027, de forma ininterrupta.	07/2024	06/2027	R\$ 355.692,86

IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano de Referência	Valor Repasse	Aporte de Contrapartida
JULHO / 2024	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
AGOSTO / 2024	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
SETEMBRO / 2024	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
OUTUBRO / 2024	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
NOVEMBRO / 2024	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
DEZEMBRO / 2024	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
JANEIRO / 2025	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
FEVEREIRO / 2025	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
MARÇO / 2025	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
ABRIL / 2025	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
MAIO / 2025	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
JUNHO / 2025	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
JULHO / 2025	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
AGOSTO / 2025	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
SETEMBRO / 2025	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
OUTUBRO / 2025	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
NOVEMBRO / 2025	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
DEZEMBRO / 2025	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
JANEIRO / 2026	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
FEVEREIRO / 2026	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
MARÇO / 2026	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
ABRIL / 2026	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
MAIO / 2026	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
JUNHO / 2026	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
JULHO / 2026	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
AGOSTO / 2026	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
SETEMBRO / 2026	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
OUTUBRO / 2026	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
NOVEMBRO / 2026	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
DEZEMBRO / 2026	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
JANEIRO / 2027	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
FEVEREIRO / 2027	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
MARÇO / 2027	R\$ 9.880,35	R\$ 0,00
ABRIL/2027	R\$ 9.880,35	R\$0,00
MAIO/2027	R\$ 9.880,35	R\$0,00
JUNHO/2027	R\$9.880,61	R\$0,00
Total	R\$ 355.692,86	R\$ 0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 12:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6654a6fabd15b>.

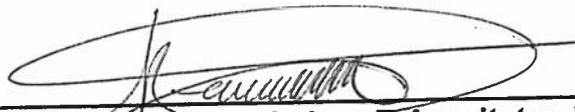




V - PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos Oriundos do Repasse	
Descrição	Valor
Vencimentos e Salários	R\$ 188.117,23
Contribuições Previdenciárias - INSS	R\$ 74.187,55
FGTS	R\$ 17.455,90
Férias	R\$ 23.931,78
13º Salário	R\$ 16.751,89
Auxílio Alimentação	R\$ 35.248,50
Total	R\$ 355.692,86

Apucarana, 11 de Março de 2024.


Associação Dos Engenheiros E Arquitetos De Apucarana
Engenheira Civil Miriam Elena Favaretto Corbacho
Presidente Gestão 2023/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 12:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6654a6fabd15b>



**PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO
CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA¹**

Declaramos que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto

Órgão: _____

Nº da ata: _____

Data da Ata: _____

Representante: _____

Assinatura e Carimbo:

**PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Administrador Público:

Assinatura e Carimbo:



Assinado digitalmente por:
CAROLINE MOREIRA SOUZA
087.751.276-01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

¹ Na ausência de Conselho de Política Pública Municipal constituído para a referida política, o Plano de trabalho deverá ser aprovado pelo Secretário da pasta responsável por tal política.

